

042031-0	Maria Lucilene dos Santos	P.E.B I	C-02	R\$ 363,31		R\$ 363,31
041874-9	Maria Lucimar de Sousa Ribeiro	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
041540-5	Maria Luísa da Costa	P.E.B I	C-02		R\$ 363,31	R\$ 363,31
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	P.E.B I	C-04		R\$ 385,44	R\$ 385,44
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	P.E.B I	C-03	R\$ 374,21	R\$ 374,21	R\$ 748,42
041807-2	Maria Nilce Maia	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73	R\$ 211,64	R\$ 564,37
041995-8	Maria Ocineide de Santiago	P.E.B I	C-03	R\$ 374,21		R\$ 374,21
060118-7	Maria Ozelia Nery	P.E.B I	C-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
041844-7	Maria Ozelia Nery	P.E.B I	C-02	R\$ 363,31		R\$ 363,31

Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão aos 01 de agosto de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:118E69E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.12.08/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto nº 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.º **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.º **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE** Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento, na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.º **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, classe/referência e valor a receber/HS/Total, na competência JULHO/2026 referente ao Período Aquisitivo Agosto/2025 a junho/2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Referência	Valor da Gratificação	Valor da Gratificação Hora Suplementar	Total
041890-0	Maria Rita Xavier Moura	P.E.B I	B-03	R\$ 340,19		R\$ 340,19
042047-6	Maria Rita Xavier Moura	P.E.B II	A-03	R\$ 340,19		R\$ 340,19
060273-6	Maria Rozangela Rodrigues das Chagas	P.E.B II	B-04	R\$ 385,44		R\$ 385,44
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	P.E.B I	C-03	R\$ 374,21	R\$ 374,21	R\$ 748,42
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	P.E.B I	B-02		R\$ 330,28	R\$ 330,28
042061-1	Maria Veronilda de Lima	P.E.B II	B-02	R\$ 363,31		R\$ 363,31
042058-1	Mario Cesar Fernandes	P.E.B II	B-03	R\$ 374,21	R\$ 374,21	R\$ 748,42
124242-3	Naiara Barreto da Silva	P.E.B II	A-01	R\$ 320,66		R\$ 320,66
060111-0	Railda Nogueira Xavier	P.E.B I	B-01	R\$ 320,66	R\$ 320,66	R\$ 641,32
042032-8	Raimunda Edileuza Batista da Silva	P.E.B II	B-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
060337-6	Raimunda Edileuza Batista da Silva	P.E.B II	B-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
124307-1	Raimunda Edivanda Lima Pereira	P.E.B I	B-01	R\$ 320,66	R\$ 192,39	R\$ 513,05
042049-2	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	P.E.B I	B-03	R\$ 340,19		R\$ 340,19
041755-6	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	P.E.B I	B-07	R\$ 382,89		R\$ 382,89
041560-0	Rosalina Alves	P.E.B I	A-01	R\$ 256,53		R\$ 256,53

Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão ao 01 de agosto de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12D291C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.12.08/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o **Decreto nº 1546/2025**, de 14 de novembro de 2025, publicado em 25/11/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE, que regulamentou a Lei Municipal n.º **1036/2025**, de 20 de outubro de 2025, publicada em 21/10/2025, no Diário Oficial DOM/APRECE e o que prevê a Lei Complementar n.º **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Artigo 62, inciso XI, **RESOLVE** Conceder Gratificação por Regência, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento, na forma prevista no artigo 2º da Lei Municipal n.º **1036/2025**, acima citada e sua regulamentação, aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, classe/referência e valor a receber/HS/Total, na competência JULHO/2026 referente ao Período Aquisitivo Agosto/2025 a junho/2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Referência	Valor da Gratificação	Valor da Gratificação Hora Suplementar	Total
041759-9	Raimundo Nonato Silva	P.E.B I	C-04	R\$ 385,43	R\$ 385,43	R\$ 770,86
041838-2	Valdeniza Maria da Silva Costa	P.E.B I	B-02	R\$ 330,28		R\$ 660,56
120976-0	Valdilene Gomes de Sousa	P.E.B II	B-01	R\$ 352,73		R\$ 352,73
120977-9	Valdilene Gomes de Sousa	P.E.B II	B-02	R\$ 363,31		R\$ 363,31

Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão aos 01 de agosto de 2026.